

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas na Secretaria do Tribunal de Apelação mais os seguintes cargos:
2 — diretores — do padrão M para o padrão O.
10 — Chefes de seção — padrão L.
11 — Primeiros escriturários — padrão H.
15 — Segundos escriturários — padrão G.
22 — Terceiros escriturários — padrão F.
19 — Quartos escriturários — padrão E.
2 — Zeladores — padrão H.
2 — Ajudantes de zelador — padrão F.
3 — Serventes — padrão C.
Artigo 2.º — Ficam elevados os vencimentos dos atuais:
3 — diretores — do padrão M para o padrão O.
7 — Chefes de seção do padrão J para o padrão L.
1 — Bibliotecário — do padrão I para o padrão L.
1 — Porteiro — do padrão E para o padrão G.
1 — Condutor de malas de autos (continua) do padrão D para o padrão E.
3 — Motoristas — do padrão D para o padrão E.
Artigo 3.º — Fica extinto no Quadro da Secretaria do Tribunal de Apelação um cargo de primeiro escrevente, do padrão J.
Artigo 4.º — Ficam também extintos no Quadro da Administração do Palácio da Justiça (Forum Criminal) os cargos de 1.º zelador, 2.º zelador, ajudante de zelador e 3 serventes, respectivamente, dos padrões E — E — D e E.
Artigo 5.º — Os cargos de porteiro de Tribunal de Apelação, padrão G, condutor de malas de autos (continua), padrão E, 13 contínuos, padrão E, 9 serventes, padrão C, 3 motoristas, padrão E, escrivão do 1.º Ofício de Apelações Cíveis, padrão E, 2.º escrevente, padrão I, e também os do Quadro Provisório, criados pelo Decreto-lei n. 15.297, de 12 de dezembro de 1945, serão extintos à medida que se forem vagando.
Artigo 6.º — Com a criação, extinção de cargos e elevação de padrões de vencimentos a que se referem os artigos anteriores, fica aprovada a reforma do Quadro do Pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Apelação, seus cartórios e demais serviços auxiliares, inclusive estes do Palácio da Justiça, proposta aprovada pelo mesmo Tribunal em sessão plenária de 17 de outubro do corrente ano e constante do Quadro em anexo.
Artigo 7.º — Fica também aprovada, nos termos do decreto-lei n. 14.271, de 8 de novembro de 1944 e Decreto n. 15.081 de 5 de outubro de 1945, a Tabela Numérica que uniformiza a denominação, fixa o número de funções e estipula as referências de salários de extranumerário mensalista da mesma Secretaria, seus cartórios e demais serviços auxiliares, inclusive estes do Palácio da Justiça.
Artigo 8.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei correrão pela verba própria do orçamento vigente suplementada, oportunamente, da importância que se tornar necessária.
Artigo 9.º — Este decreto-lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1946, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de dezembro de 1945.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Francisco Morato
Antonio Cintra Gordinho
A. Almeida Junior
Cassio Vidigal
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Christiano Altenfelder Silva
Edgard Baptista Pereira.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 21 de dezembro de 1945.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.
Este decreto-lei foi aprovado pelo Presidente da

República, conforme processo arquivado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO-LEI N. 15.532, DE 14 DE JANEIRO DE 1946

RETIFICAÇÕES

Na relação a que se refere o artigo 1.º, onde se lê: "Taquaritinga"
Leia-se:
"Taquaritiba"

DECRETO-LEI N. 15.344, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1945

Onde se lê:
1-2-20-18-3 — Distrito de Ibiti — Cr\$ 5.000,00
2-8-0,1-23-4 — Taxas de Fiscalização e
3-8-0,2-25-1 — Taxas de Viação
2-2-1-8-89-3 — Distrito da Sede
2-5-5-8-63-4 — Despesas Diversas
4-2-1-8-82-1 — Pessoal Variável — Total da Verba Cr\$ 11.000,00 — Despesa Efetiva — Cr\$ 11.000,00
3-2-1-8-82-3 — Material de Consumo — Total da Verba Cr\$ 40.000,00 — Despesa Efetiva — Cr\$ 40.000,00
3-5-1-8-81-1 — Pessoal Variável — Total da Verba Cr\$ 2.040,00 — Despesa Efetiva — Cr\$... 2.040,00
4-3-1-8-33-4 — Despesas Diversas
4-3-1-8-36-4 — Despesas Diversas
Leia-se respectivamente:
1-2-20-18-3 — Do Distrito de Ibiti — Cr\$ 100.000,00
2-8-0,1-23-4 — Taxas de Fiscalização e Serviços
3-8-0,1-25-1 — Taxas de Viação
2-2-1-8-89-3 — Material de Consumo
2-5-1-8-63-4 — Despesas Diversas
3-2-1-8-82-1 — Pessoal Variável — Total da Verba Cr\$ 40.000,00 — Despesa Efetiva Cr\$... 40.000,00
3-2-1-8-82-3 — Material de Consumo — Total da Verba Cr\$ 11.000,00 — Despesa Efetiva Cr\$ 11.000,00
3-5-1-8-81-1 — Pessoal Variável — Total da Verba Cr\$ 2.940,00 — Despesa Efetiva Cr\$ 2.940,00
4-3-1-8-36-4 — Despesas Diversas
4-3-1-8-38-4 — Despesas Diversas

DECRETO-LEI N. 15.573, DE 25 DE JANEIRO DE 1946

Cria cargos na Tabela I da Parte Permanente de Quadro Geral e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados na Tabela I da Parte Permanente do Quadro Geral os seguintes cargos:
a) 9 (nove) de Assistente padrão P
b) 16 (dezesseis) de Assistente padrão O
c) 5 (cinco) de Assistente padrão N
d) 2 (dois) de Assistente Jurídico, padrão O
e) 1 (um) de Assistente Bacteriologista, padrão P, e
f) 1 (um) de Assistente Bacteriologista, padrão O.
Artigo 2.º — Os cargos de que tratam as alíneas a, b e c do artigo anterior só poderão ser providos por engenheiros ou químicos.

Artigo 3.º — Ficam revogadas, quanto ao regime de trabalho próprio dos cargos, as limitações constantes do artigo 3.º do Decreto-lei 14.312, de 24-11-44, e do artigo 3.º do Decreto-lei 14.778, de 13-5-45.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente Decreto-lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 25 de janeiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Cassio Vidigal
Christiano Altenfelder Silva
Francisco Morato
A Almeida Junior
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Antonio Cintra Gordinho
Edgard Baptista Pereira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 25 de janeiro de 1946.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

DECRETO N. 15.574 DE 25 DE JANEIRO DE 1946

Dispõe sobre lotação de cargos criados pelo decreto-lei n. 15.573, de 25 de janeiro de 1946, nas repartições que especifica.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Os cargos criados na Tabela I da Parte Permanente do Quadro Geral, pelo decreto-lei n. 15.573, de 25 de janeiro de 1946, ficam lotados nas repartições abaixo indicadas, subordinadas à Secretaria da Viação e Obras Públicas, pela seguinte forma:

- I — Na Diretoria Geral da Secretaria:
1 (um) de Assistente Jurídico padrão "O"
- II — No Departamento de Estradas de Rodagem:
3 (três) de Assistente padrão "P"
2 (dois) de Assistente padrão "O"
- III — Na Diretoria de Obras Públicas:
3 (três) de Assistente padrão "P"
4 (quatro) de Assistente padrão "O"
2 (dois) de Assistente padrão "N"
- IV — Na Diretoria de Viação:
2 (dois) de Assistente padrão "P"
4 (quatro) de Assistente padrão "O"
V — Na Inspetoria de Serviços Públicos:
1 (um) de Assistente Jurídico padrão "O"
4 (quatro) de Assistente padrão "O"
- VI — Na Repartição de Aguas e Esgotos:
1 (um) de Assistente Bacteriologista padrão "P"
1 (um) de Assistente padrão "P"
1 (um) de Assistente Bacteriologista padrão "O"
2 (dois) de Assistente padrão "O"
3 (três) de Assistente padrão "N"

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 25 de janeiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Cassio Vidigal
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 25 de janeiro de 1946.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

SECRETARIA DA INTERVENTORIA

DIRETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE DEFESA CIVIL

ATO N.º 146 — O Diretor Regional do Serviço de Defesa Civil do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 1.º, letra "a", combinado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 15.297, de 12 de dezembro de 1945, expede ao senhor Manoel Ferreira, admitido no serviço

público em 15 de março de 1938, o presente Título de efetivação no cargo de Porteiro, padrão numérico n.º 9 do Quadro Provisório, criado pelo citado Decreto-lei, lotado nesta Diretoria Regional do Serviço de Defesa Civil ficando em consequência, suprimida a função que exercia, de Porteiro, Referência IX, da tabela numérica desta Diretoria Regional do Serviço de Defesa Civil. São Paulo, 30 de janeiro de 1946. (a) José Olavo de Freitas. — Diretor Regional".

Departamento do Serviço Público

Títulos registados e encaminhados ao Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda

EM 112:
A D-12 — relação 68.

Amauri de Assis Ferreira — Antenor Romano Barreto — Aristides Coló — Dalva Nery — Genésio de Almeida Moura — José de Freitas Ramos.

Título coletivo de

Armando dos Santos Gomes — Cesar Caçapava — Durval Fonseca — Glycerio Carvalheira — João Vieira Branco — José Vicente Ribeiro — Márcio Leme Asprino — Mário Guedes Tavares — Odilon Figueiredo — Sylvio Bueno Netto.

Ao Serviço de Pessoal Extranumerário — relação 69:
Afonso Vergueiro Lobo — Aldo Hélio Francisco Sinigalli — Aloysio de Carvalho Ludovico — Antonio Dias — Aracy Gomes da Silva — Carlos Schmidt de Bar-

Departamento Estadual de Informações

SEÇÃO DO EXPEDIENTE

Serviços Auxiliares
Atos do Diretor Geral:
Por ato de 18 de janeiro de 1946, o Diretor Geral do Departamento Estadual de Informações, concedeu ao sr. Newton dos Santos, Auxiliar de Escritório, extranumerário mensalista, referência VII (sete), deste Departamento 10 (dez) dias de licença, conforme parecer emitido pelo Serviço Médico do D. S. P., a partir de 9 de janeiro de 1946, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 13.325, de 26 de abril de 1943, combinado com o artigo 155, letra "a" do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.
Por ato de 19 de janeiro de 1946, o Diretor Geral do Departamento Estadual de Informações, concedeu a d. Graciema Costa Brand Corréa, Auxiliar de Escritório, extranumerário mensalista, referência IX (nove), deste Departamento 30 (trinta) dias de licença, conforme parecer emitido pelo Serviço Médico do D. S. P., a partir de 9 de janeiro de 1946, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 13.325, de 26 de abril de 1943, combinado com o artigo 155, letra "a" do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941. (Em prorrogação).

Por ato de 19 de janeiro de 1946, o Diretor Geral do Departamento Estadual de Informações, concedeu a sr. Euclides Parente Ramos Filho, Auxiliar de Escritório extranumerário mensalista, referência VIII (oito), deste Departamento 60 (sessenta) dias de licença, conforme parecer emitido pelo Serviço Médico do D. S. P., a partir de 1.º de janeiro de 1946, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 13.325, de 26 de abril de 1943, combinado com o artigo 155,

letra "a" do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Por ato de 19 de janeiro de 1946 o Diretor Geral do Departamento Estadual de Informações, concedeu a d. Lilia Vieira da Silva, Auxiliar de Escritório, extranumerário mensalista, referência XI (onze), deste Departamento, 5 (cinco) dias de licença, conforme parecer emitido pelo Serviço Médico do D. S. P., a partir de 7 de janeiro de 1946, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 13.325, de 26 de abril de 1943, combinado com o artigo 155, letra "a" do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Por ato de 19 de janeiro de 1946 o Diretor Geral do Departamento Estadual de Informações, concedeu a d. Maria de Lourdes Jordão, Redator, extranumerário mensalista, referência XIII (treze), deste Departamento 30 (trinta) dias de licença, conforme parecer emitido pelo Serviço Médico do D. S. P., a partir de 2 de janeiro de 1946, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 13.325, de 26 de abril de 1943, combinado com o artigo 155, letra "a" do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Por ato de 21 de janeiro de 1946, o Diretor Geral do Departamento Estadual de Informações, concedeu ao sr. Armando Fink Escriturário, Classe G, lotado neste Departamento, 2 (dois) meses de licença-premio, a partir de 1.º de janeiro de 1946, restantes dos 6 (seis) meses que lhe foram concedidos por ato do Senhor Interventor Federal no Estado, de 12 de janeiro de 1942, publicado no Diário Oficial de 25 do mesmo mês.

Processos despachados pelo Sr. Diretor Geral:

- Proc. 1105/46 — Antonio Della Paolera — Capital — Solicita cancelamento de seu estabelecimento comercial — "Deferido, à vista da informação"
- Proc. 1473/46 — Antonio José da Costa — Capital — Solicita transcrição de firma — "Deferido, à vista da informação"
- Proc. 1729/46 — Associação Recreativa Princeza — Capital — Solicita alvará para festival dançante — "Autorizo, excepcionalmente, desde que a interessada satisfaga os emolumentos legais."
- Proc. 1538/46 — Celica Bonino Petreluzzi — Capital — Solicita baixa de seu alvará — "Deferido, à vista da informação"
- Proc. 1791/46 — Empresa Guimarães Sarmento (Totó e sua Companhia de Espectáculos para rir). Capital — Solicita licença anual de funcionamento para 1946 — "Autorizo o licenciamento condicionado à apresentação do atestado dentro de 60 dias."
- Proc. 55476/45 — Armando Fink Capital — Solicita licença — "Concedo licença, à vista da informação"
- Proc. 57631/45 — Empresa Clube Continental — Capital — Solicita licença anual de funcionamento — "Providencie-se o alvará". Alvará expedido sob n. 1.039
- Proc. 57855/45 — Sociedade Democrática Guaratinguetá. — Solicitação — "De acordo com o parecer, nada há a deferir."
- Proc. 531-46 — Luiz Ullano — Capital — Solicita transcrição da firma — "Deferido, à vista da informação"
- Proc. 561/46 — Francisco Gomes de Freitas — Capital — Solicita transcrição da firma — "Deferido, à vista da informação"
- Proc. 862/46 — Luiz Antonio Ferreira — Capital — Solicita transcrição de registro — "Deferido, à vista da informação"
- Proc. 888-46 — Rodrigues e La-